

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Taquaritinga, 12 de novembro de 2021.

**Ofício nº. 59/2021**

**Assunto: Ref. Ofício nº. 800/2021- Requerimento nº. 207/2021**

Ilustríssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos, respeitosamente, por meio deste, em resposta ao Ofício supramencionado, prestar as informações requeridas, conforme segue.

Passamos a responder as questões, abaixo:

1) A escola EMEB "Professora Renee Lutaif Dolci" estava situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 623, Centro, nesta cidade e comarca, contava com problemas estruturais muito graves, bem como o prédio fora furtado por diversas vezes, em razão da fragilidade de suas dependências, nos moldes dos boletins de ocorrência, anexos.

2) Não, o local onde está atualmente funcionando provisoriamente a EMEB não pertence à Municipalidade.

3) Juntamos Contrato de Locação do Imóvel, anexo, onde consta o nome da Locatária.

4) Não consta do Contrato de Locação nenhuma imobiliária;

5) No imóvel locado começou a funcionar a Unidade Escolar no dia 09 de agosto, próximo passado, presencialmente, situado na Rua Major Calderazo, nº.948, está passando por adequações necessárias, o que não impede o funcionamento da Escola.

6) Conforme reposta do item 3, o Contrato de Locação encontra-se anexo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Neide Ramos Salvagni**  
**Secretária Municipal de Educação**

**EXMO. SR.**  
**MARCOS APARECIDO LOURENÇANO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**RECEBI**

TAQUARITINGA, 12 / 11 / 2021



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA FOLHA:1  
Boletim No.: 586644/2021 INICIADO:03/04/2021 20:20 e EMITIDO:04/04/2021 12:22

1ª Via SKLMPOCBEEJMLM\]

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)  
Natureza: Furto qualificado (art. 155, §4o.)  
Objeto Material da Conduta Criminosa: ESTABELECIMENTO ENSINO Consumado

Local: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - TAQUARITINGA - SP  
Tipo de local: Estabelecimento de ensino - Outros  
Circunscrição: DEL. POL. TAQUARITINGA

Ocorrência: 03/04/2021 às 08:00 horas  
Comunicação: 03/04/2021 às 20:19 horas  
Elaboração: 03/04/2021 às 20:20 horas  
Flagrante: Não

Empresa / Vítima: - Razão social: NÃO SEI O NUMERO  
CNPJ: 12.974.247/0001-98 - Telefone:(16)32527563Vivo  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - CEP: 15900-019  
TAQUARITINGA - SP - Representante: MARIA DEL CARMEN ESTRELLA  
Cargo: DIRETORA

Vítima:

- MARIA DEL CARMEN ESTRELLA - Não presente ao plantão - RG: 14711683-SP  
Exibiu o RG original: Não - Pai: GUIDO RAFAEL ESTRELLA NAVARRO  
Mãe: CATHARINA PARISE ESTRELLA - Natural de: MOGI DAS CRUZES S.P.  
Sexo: Feminino - Nascimento: 07/12/1963 57 anos - Estado civil: Ignorado  
Profissão: DIRETOR(A) DE ENSINO - CPF: 21586700880  
E-mail: EMEIRENEELUTAIF@GMAIL.COM - Advogado Presente no Plantão: Não  
Cutis: Ignorada - Endereço Residencial: PRAÇA DOUTOR HORÁCIO RAMALHO 12,  
62 APT52 5º ANDAR - CENTRO - CEP: 15900-970 - TAQUARITINGA - SP  
Endereço Comercial: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - CEP: 15900-019  
TAQUARITINGA - SP - Telefones: (16)98205-4675 (Recado) - Ramal: 3252-,  
(16)99719-9220 - Outros (Celular)

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Utensílio de cozinha - Subtipo: Panela/Chaleira/Leiteira/Forma  
Qtde: 1 - Unidade.: Peça

Observações:

LOCAL DO FURTO: ESCOLA EMEB PROFª RENEÊ LUTAIF DOLCI

OBJETOS SUBTRAÍDOS:

PANELAS E TALHERES, 1 PORTA TOTALMENTE DESTRUIDA DA COZINHA, E UMA PORTA DA SALA DO MATERNAL I QUE FOI DANIFICADA .TAMBÉM FOR FORAM FURTADAS AS 2 CAMERAS DE FILMAGENS QUE SE ENCONTRAVAM NA PARTE DE CIMA DA PORTA DA SECRETARIA DA ESCOLA, 1 LÂMPADA QUEBRADA DA SALA DO JARDIM I E 1 LÂMPADA FURTADA DA SALA DO JARDIM II. - Pessoa relacionada: MARIA DEL CARMEN ESTRELLA

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:  
CLAUDEMIR AP.PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, em 04-04-2021 12:22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO 04236548000196, em 04-04-2021 12:22



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 644216/2021

INICIADO:13/04/2021 10:49 e EMITIDO:13/04/2021 16:16

1ª Via

SKLMPOCBEEKIJIY\_

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Furto qualificado (art. 155, §4o.)

Objeto Material da Conduta Criminosa: ESTABELECIMENTO ENSINO Consumado

Local: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - TAQUARITINGA - SP

Tipo de local: Estabelecimento de ensino - Ensino fundamental

Circunscrição: DEL. POL. TAQUARITINGA

Ocorrência: 12/04/2021 às 17:30 horas

Comunicação: 13/04/2021 às 10:49 horas

Elaboração: 13/04/2021 às 10:49 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- MARIA DEL CARMEN ESTRELLA / EMEB PROFª RENEE LUTAIF DOLCI

Não presente ao plantão - RG: 14711683-SP - Exibiu o RG original: Não

Pai: GUIDO RAFAEL ESTRELLA NAVARRO - Mãe: MARIA DEL CARMEN ESTRELLA

Natural de: MOGI DAS CRUZES S.P. - Sexo: Feminino - Nascimento: 07/12/1963

57 anos - Estado civil: Ignorado - Profissão: DIRETOR(A) DE ENSINO

CPF: 21586700880 - E-mail: EMEIRENEELUTAIF@GMAIL.COM

Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Ignorada

Endereço Residencial: PRAÇA DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, 62 5º ANDAR APT52

CENTRO - CEP: 15900-047 - TAQUARITINGA - SP

Endereço Comercial: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - CEP: 15900-019

TAQUARITINGA - SP - Telefones: (16)3252-4199 (Recado), (16)98205-4675

Outros (Celular)

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Outros - Subtipo: Outros

Observações:

OUTROS OBJETOS OUTROS FOI FURTADO PRATOS ,1 LIQUIDIFICADOR, 1 BOTIJÃO DE GÁS, 1 BATEDEIRA , PANELAS, - Pessoa relacionada: MARIA DEL CARMEN ESTRELLA

Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: EU DIRETORA DA EMEB PROFª RENEE LUTAIF DOLCI, FUI INFORMADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SRA NEIDE SALVAGNI , NA NOITE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2021, QUE MAIS UMA VEZ MINHA ESCOLA TINHA SIDO ALVO DE FURTO E ARROMBAMENTO, LIGUEI E PEDI QUE O SEGURANÇA RESPONSÁVEL POR FICAR A NOITE SR DONIZETE, CHAMA-SE A POLICIA PARA O REGISTRO, POIS TIVE MEDO DE COMPARECER NO LOCAL SÓZINHA SENDO A NOITE, NA MANHÃ DO DIA 13 DE ABRIL EU FUI ATÉ A ESCOLA COM FUNCIONÁRIAS E CHAMAMOS A POLÍCIA PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS. SENDO ENCONTRADO PORTA ARROMBADA E FALTA DOS SEGUINTES OBJETOS VÁRIOS PRATOS, VÁRIOS LENÇÓIS, VÁRIOS EDREDONS, TOLHAS DE BANHO E 1 LQUIDIFICADOR, 1 BOTIJÃO DE GÁS 1 BATEDEIRA, E TAMBÉM ESTRAGARAM E LEVARAM COLCHÕES.

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

CLAUDEMIR AP.PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, em 13-04-2021 16:16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO.04236548000196, em 13-04-2021 16:16



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 2

Boletim No.: 644216/2021

INICIADO:13/04/2021 10:49 e EMITIDO:13/04/2021 16:16

1ª Via

SKLMPOCBEEKIJIY\_

---

Solução:

BO PARA REGISTRO

JACIRA OTHON T. FUMAGALLI  
AGENTELPOL

CLAUDEMIR AP.PEREIRA DA SILVA  
DELEGADO DE POLÍCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 13-04-2021 16:16



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 586644/2021

INICIADO:03/04/2021 20:20 e EMITIDO:04/04/2021 12:22

1ª Via

SKLMPOCBEEJMLM\]

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)

Natureza: Furto qualificado (art. 155, §4o.)

Objeto Material da Conduta Criminosa: ESTABELECIMENTO ENSINO Consumado

Local: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - TAQUARITINGA - SP

Tipo de local: Estabelecimento de ensino - Outros

Circunscrição: DEL. POL. TAQUARITINGA

Ocorrência: 03/04/2021 às 08:00 horas

Comunicação: 03/04/2021 às 20:19 horas

Elaboração: 03/04/2021 às 20:20 horas

Flagrante: Não

Empresa / Vítima: - Razão social: NÃO SEI O NUMERO

CNPJ: 12.974.247/0001-98 - Telefone:(16)32527563Vivo

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - CEP: 15900-019

TAQUARITINGA - SP - Representante: MARIA DEL CARMEN ESTRELLA

Cargo: DIRETORA

Vítima:

- MARIA DEL CARMEN ESTRELLA - Não presente ao plantão - RG: 14711683-SP

Exibiu o RG original: Não - Pai: GUIDO RAFAEL ESTRELLA NAVARRO

Mãe: CATHARINA PARISE ESTRELLA - Natural de: MOGI DAS CRUZES S.P.

Sexo: Feminino - Nascimento: 07/12/1963 57 anos - Estado civil: Ignorado

Profissão: DIRETOR(A) DE ENSINO - CPF: 21586700880

E-mail: EMEIRENEELUTAIF@GMAIL.COM - Advogado Presente no Plantão: Não

Cutis: Ignorada - Endereço Residencial: PRAÇA DOUTOR HORÁCIO RAMALHO 12,

62 APT52 5º ANDAR - CENTRO - CEP: 15900-970 - TAQUARITINGA - SP

Endereço Comercial: RUA MARECHAL DEODORO, 623 - CENTRO - CEP: 15900-019

TAQUARITINGA - SP - Telefones: (16)98205-4675 (Recado) - Ramal: 3252-,

(16)99719-9220 - Outros (Celular)

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Utensílio de cozinha - Subtipo: Panela/Chaleira/Leiteira/Forma

Qtde: 1 - Unidade.: Peça

Observações:

LOCAL DO FURTO: ESCOLA EMEB PROFª RENEÉ LUTAIF DOLCI

OBJETOS SUBTRAÍDOS:

PANELAS E TALHERES, 1 PORTA TOTALMENTE DESTRUIDA DA COZINHA, E UMA PORTA DA SALA DO MATERNAL I QUE FOI DANIFICADA .TAMBÉM FOR FORAM FURTADAS AS 2 CAMERAS DE FILMAGENS QUE SE ENCONTRAVAM NA PARTE DE CIMA DA PORTA DA SECRETARIA DA ESCOLA, 1 LÂMPADA QUEBRADA DA SALA DO JARDIM I E 1 LÂMPADA FURTADA DA SALA DO JARDIM II. - Pessoa relacionada: MARIA DEL CARMEN ESTRELLA

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:  
CLAUDEMIR AP.PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, em 04-04-2021 12:22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO.04236548000196, em 04-04-2021 12:22



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 2

Boletim No.: 586644/2021

INICIADO:03/04/2021 20:20 e EMITIDO:04/04/2021 12:22

1ª Via

SKLMPOCBEEJMLM\]

Histórico:

DESCRIÇÃO OCORRÊNCIA CIDADÃO: EU MARIA DEL CARMEN ESTRELLA DIRETORA DESTA EMEB , FUI INFORMADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NEIDE SALVAGNI, QUE NOSSA ESCOLA EMEB PROFª RENEÉ LUTAIF DOLCI TINHA SIDO ROUBADA. NA MANHÃ DE HOJE DIA 3 DE ABRIL 2021. ASSIM CHAMEI A POLICIA E ME DIRIGI AO LOCAL JUNTAMENTE COM ELES, FOI VERIFICADO O FURTO DE ALGUNS OBJETOS, COMO PANEAS E TALHERES QUE FORAM FURTADOS, 1 PORTA TOTALMENTE DESTRUIDA DA COZINHA, E UMA PORTA DA SALA DO MATERNAL I QUE FOI DANIFICADA .TAMBÉM FORAM FURTADAS AS 2 CAMERAS DE FILMAGENS QUE SE ENCONTRAVAM NA PARTE DE CIMA DA PORTA DA SECRETARIA DA ESCOLA, 1 LÂMPADA QUEBRADA DA SALA DO JARDIM I E 1 LÂMPADA FURTADA DA SALA DO JARDIM II.

Solução:

BO PARA REGISTRO

ALÉSSIO PERIA JUNIOR  
INVEST. DE POLÍCIA

CLAUDEMIR AP.PEREIRA DA SILVA  
DELEGADO DE POLÍCIA

DELEGACIA ELETRONICA

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

CLAUDEMIR AP.PEREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, em 04-04-2021 12:22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196, em 04-04-2021 12:22



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. POL. TAQUARITINGA  
Boletim No.: 3192/2020

INICIADO: 25/11/2020 15:12 e EMISSÃO: 25/11/2020

FOLHA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE TAQUARITINGA

1ª Via

KKLNOXCBEDESEIHa[

**AUTENTICAÇÃO**

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida. **Esta cópia é a reprodução fiel do original e qual, reperto e dou fé.**

Natureza(s):

Espécie: Título II - Patrimônio (arts. 155  
Natureza: Furto qualificado (art. 155, §4o.)  
Objeto Material da Conduta Criminosa: OUTROS  
Consumado

Taquaritinga, 25/11/20

Local: RUA MARECHAL DEODORO, 623 CRECHE - CENTRO - TAQUARITINGA - SP  
Tipo de local: Estabelecimento de ensino - Berçário/Creche  
Circunscrição: DEL. POL. TAQUARITINGA

Ocorrência: 18/11/2020 DE MADRUGADA  
Comunicação: 25/11/2020 às 15:11 horas  
Elaboração: 25/11/2020 às 15:12 horas  
Flagrante: Não

Vítima:

- EMEB PROF.ESSORA RENEE LUTAIFF DOLCE - Não presente ao plantão  
Exibiu o RG original: Não - Sexo: Feminino  
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca  
Endereço Residencial: RUA MARECHAL DEODORO, 623 CRECHE - CENTRO  
TAQUARITINGA - SP

Declarante:

- MARIA DEL CARMEN ESTRELLA - Presente ao plantão - RG: 14711683-SP  
emitido em 16/10/2009 - Exibiu o RG original: Sim  
Pai: GUIDO RAFAEL ESTRELLA NAVARRO - Mãe: CATHARINA PARISE ESTRELLA  
Natural de: MOGI DAS CRUZES -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA  
Sexo: Feminino - Nascimento: 07/12/1963 56 anos  
Profissão: DIRETOR(A) DE ENSINO - Instrução: Superior completo  
CPF: 21586700680 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca  
Endereço Comercial: RUA MARECHAL DEODORO, 623 CRECHE - CENTRO  
TAQUARITINGA - SP - Telefones: (16)98205-4675 - Tim (Celular)

Autor:

- AUTOR 1 - DESCONHECIDO - Não presente ao plantão  
Exibiu o RG original: Não - Sexo: Masculino  
Advogado Presente no Plantão: Não  
- AUTOR 2 - DESCONHECIDO - Não presente ao plantão  
Exibiu o RG original: Não - Sexo: Feminino  
Advogado Presente no Plantão: Não

Objetos - (SUBTRAÍDO)

- Tipo: Móveis e afins - Subtipo: Colchão de solteiro - Qtde: 1  
Unidade.: Unidade - Marca: COLCHÃO DE CRIANÇA  
Pessoa relacionada: EMEB PROF.ESSORA RENEE LUTAIFF DOLCE  
- Tipo: Têxteis - Subtipo: Edredon - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade  
Pessoa relacionada: EMEB PROF.ESSORA RENEE LUTAIFF DOLCE  
- Tipo: Utilidade doméstica - Subtipo: Chaves - Qtde: 1 - Unidade.: Unidade

DEL. POL. TAQUARITINGA

www.policia civil.sp.gov

Endereço da delegacia: PRAÇA NARCISO NUEVO, CENTRO-TAQUARITINGA-SP. CEP: 15  
600

**CONFERE COM O ORIGINAL**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL. POL. TAQUARITINGA

FOLHA: 2

Boletim No.: 3192/2020

INICIADO: 25/11/2020 15:12 e EMITIDO: 25/11/2020 15:12

1ª Via

KKLN0XCBEDEETHa [

Observações: UM MOLHO DE CHAVES

Pessoa relacionada: EMEB PROF. ESSORA RENE LUTAIF DOLCE

**Histórico:**

Comparece a declarante informando que na madrugada de 18/11/2020 pessoa desconhecida compareceu na EMEB Renee Lutaif Dolce e mediante arrombamento da porta da cozinha e do portão lateral adentraram nas dependências da creche e subtraíram quatro colchões, um edredon e um molho de chave; Declarante informou que pela câmera deu para perceber que os autores é um casal.

**Solução:**

APRECIACÃO DO DELEGADO TITULAR

**CONFERE COM O ORIGINAL**

ALÉSSIO PERIA JUNIOR  
INVEST. DE POLÍCIA

**CONFERE COM O ORIGINAL**

CIAUDEMIR AP. PEREIRA DA SILVA  
DELEGADO DE POLÍCIA

**LEGACIA DE POLÍCIA DE TAQUARITINGA**

**AUTENTICAÇÃO**

Esta cópia é a reprodução fiel do original  
qual, reperto e dou fé.

Taquaritinga, 25/11/2020



7X  
**CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

---

**1-) OBJETO DE LOCAÇÃO:** Sobrado, localizado na Rua Major Calderazzo, nº 948, centro, nesta cidade.

A destinação do imóvel será de uso exclusivamente para **EMEI PROFESSORA RENÉE LUTAIF DOLCI**, não podendo, porém sem prévia e expressa autorização por escrito da **LOCADORA**, dar-lhe outra finalidade, sob pena de rescisão deste contrato.

---

**2-) LOCADORA:** SUELY VAZ CABRIL DI SANTO, brasileira, maior, viúva, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº: 17.553.491-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 081.417.738-79, residente e domiciliada nesta cidade.

Neste ato, a Locadora elege **NELSON ADRIANO MAIA, CRECI Nº 189069-F**, situado na Rua Mario Rosário Lapenta, nº 254, Jardim Contendas, Taquaritinga, SP., CEP.: 15.902-016, nesta cidade, para administrar o imóvel objeto da locação.

---

**3-) LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, CNPJ: 72.130.818/0001-30, situado na Rua Romeo Mársico, nº 200, centro, Taquaritinga, SP, CEP: 15.900-072

**REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO:** VANDERLEI JOSE MARSICO, inscrito no CPF/MF: 434.939.988-72, e portador da cédula de identidade RG nº 47584134 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade.


---

**4-) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** Valor da locação: R\$ 3.125,00 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**Parágrafo 1º:** O **LOCATÁRIO** efetuando o pagamento do aluguel até o dia de seu vencimento, ou seja, **até o dia 12 (doze) de cada mês**, ganhará um desconto de 20% (vinte). O pagamento será feito através de depósito em conta poupança na Caixa Econômica Federal, Ag. 0358 Op.: 013 Conta: 85648-6 em nome Nelson Adriano Maia.

**Parágrafo 2º:** O aluguel que se refere esta cláusula, será reajustado anualmente, de acordo com a Lei, pela variação do IGP-M (FGV), e na falta deste pelo IGP-DI (FGV), INPC (IBGE), IPC (FIPE), IPCA (IBGE), e ICV (DIEESE) nesta ordem, ou qualquer outro índice fixado pelo Governo Federal, ou através de novas leis específicas da matéria, sancionada em qualquer época pelos Poderes Públicos, ou ainda, de comum acordo entre as partes.

---



5-) **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 36 (trinta e seis) meses, com início em **04 DE MAIO DE 2021** para terminar em **03 DE MAIO DE 2024** independente de notificação de qualquer espécie e o **LOCATÁRIO** se compromete a entregar o imóvel em perfeita ordem livre e desocupado, conforme os termos da cláusula **08 (oito)**, item "a", sob pena de incorrer na multa da cláusula **12 (doze)** e de sujeitar-se ao disposto no art. 575, parágrafo único do Código Civil Brasileiro, além de suportar imediata ação de despejo.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O **LOCATARIO** poderá desocupar o imóvel, após 12 (doze) meses de locação, contados a partir da data deste contrato, ou em caso de transferência involuntária do mesmo antes deste prazo, devendo notificar a administradora com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, por escrito, pela qual ficará isento do pagamento da multa prevista na cláusula 12ª. Na ausência do aviso, o **LOCADOR** poderá exigir quantia correspondente a um mês de aluguel e encargos, vigentes quando da rescisão.

---

6-) **TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o **LOCATÁRIO** além do pagamento do aluguel, a satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva, do consumo de luz, água, limpeza, durante a vigência deste contrato, mesmo que lançados em nome de terceiros, que não do **LOCATÁRIO**.

---

7-) O Administrador vistoriou o imóvel objeto da presente locação conforme descrito no Laudo de vistoria. O **LOCATÁRIO** dispõe de um prazo de cinco (10) dias após a assinatura do mesmo para encaminhar ao Administrador reclamação escrita de qualquer divergência encontrada na vistoria.


---

8-) **OBRIGAÇÕES GERAIS:** O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza para assim o restituir a **LOCADORA** quando finda ou rescindida a locação, correndo por conta do **LOCATÁRIO** exclusivamente, as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem à limpeza e conservação das calhas, conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, luminárias, instalações elétricas; torneiras, aparelhos sanitários e quaisquer outras inclusive, obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria e fotos gravadas em CD que fazem parte integrante do mesmo.

b) Encaminhar a **LOCADORA**, todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinação por aqueles poderes.

c) As obras, reformas, melhoramentos ou benfeitorias úteis e voluptuárias poderão ser feitos pelo **LOCATÁRIO**, correndo por sua conta e risco, desde que devidamente autorizado pela



**LOCADORA**, e reverterá, quando finda a locação, em benefício deste, sem qualquer direito de retenção ou indenização para aquele, ressalvada a obrigação do **LOCATÁRIO** de repor o imóvel nas condições em que o encontrou se assim o desejar a **LOCADORA**.

d) Facultar a **LOCADORA** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, com data de visita previamente combinada com o **LOCATÁRIO**, a fim de se certificar do tratamento a ele dispensado pelo **LOCATÁRIO**, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem.

e) Na entrega do imóvel, verificando-se a infração pelo **LOCATÁRIO** de qualquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o mesmo necessite de algum conserto ou reparo, ficará o **LOCATÁRIO** pagando o aluguel, até a entrega das chaves.

f) Qualquer anormalidade que porventura venha a surgir no imóvel, no tocante a solidez de sua construção, parte hidráulica e parte elétrica deverá ser comunicada por escrito imediatamente pelo **LOCATÁRIO** ao representante da **LOCADORA**.

g) Estando o **LOCATÁRIO** sujeito a descontar I.R.F. sobre aluguéis pagos, obriga-se a entregar anualmente a **LOCADORA** o comprovante do efetivo recolhimento ou fotocópia autenticada do mesmo; bem como a declaração anual exigida pela Secretaria da Receita Federal onde conste o valor retido na fonte, devidamente assinado pelo locatário, sob pena de cometer infração contratual e responder pela competente ação de despejo, perdas e danos, sem prejuízo do pagamento da respectiva multa e demais sanções fiscais.

h) O **LOCATÁRIO** se obriga a **contratar seguro** para o imóvel locado, contra os riscos de sua utilização, em companhia de absoluta idoneidade, pelo valor equivalente ao valor de mercado do imóvel, vigente à época da celebração do seguro ou de suas renovações, mantendo-o segurado até o final do prazo contratual e efetiva restituição do imóvel. Se houver a necessidade de reconstrução do imóvel, o **LOCATÁRIO** fica obrigado a acionar o sinistro, reparando assim todos os danos causados no imóvel e nas suas instalações.

---

**9-) RESCISÃO CONTRATUAL:** A infração das obrigações consignadas no presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do **LOCATÁRIO**, é considerada como de natureza grave, tais como perturbação domiciliar entre outras, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo; não se presumindo, por outro lado, assentimento do **LOCATÁRIO** à infração, a simples demora deste em propor ação de despejo ou qualquer que o assista.

**Parágrafo único:** Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como a **LOCADORA**, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes, ressalvada a **LOCADORA** a faculdade de **poder desapropriante à indenização**.

**10-) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela **LOCADORA**, ainda que útil e necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "c", da cláusula **08 (oito)** deste instrumento, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir de retenção pelas mesmas e demais pertinentes à espécie.

---

**11-) VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:** A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a lei n. 8.245 de 18/10/91, ficando assegurado a **LOCADORA**, todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

---

**12-) MULTA: LOCADORA e LOCATÁRIO** obrigam-se a respeitar o presente contrato tal qual se acha redigido, incorrendo o contratante que infringir qualquer de suas cláusulas, na multa no valor de **03 (três) aluguéis** vigentes na época da infração, reduzidos proporcionalmente pelo tempo de cumprimento do presente contrato, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei 8.245, de 01 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), sem prejuízo da parte inocente, de exigir o cumprimento do mesmo, ou considerá-lo rescindido, independentemente de notificação ou qualquer outra formalidade. O pagamento da multa não exime o **LOCATÁRIO**, no caso da rescisão, da obrigação de pagar os aluguéis vencidos, nem de ressarcir os danos por ele causados no imóvel.

---


**13-) PRAZO DE PAGAMENTO:** Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais, **até o dia 12 (doze) de cada mês**, com depósito em conta poupança na Caixa Econômica Federal, Ag. 0358 Op.: 013 Conta: 85648-6 em nome Nelson Adriano Maia.

**Parágrafo Único:** Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará o **LOCATÁRIO** obrigado ao pagamento do principal, multa de 10%, acrescido de juros de mora de 0,033% ao dia e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores e multas na forma da legislação vigente.

---

**14-) TÉRMINO DA LOCAÇÃO:** A locação termina com a devolução das chaves, mediante recibo fornecido pelo Representante da **LOCADORA**, após a vistoria do imóvel e constatação da sua regularidade, e rescisão do contrato.

**Parágrafo 1º:** Após a desocupação do imóvel, antes da entrega em definitivo das chaves, o **LOCATÁRIO** se obriga a efetuar as providências necessárias para que o imóvel seja devolvido da maneira como o recebeu, conforme Laudo de Vistoria e fotos gravadas em CD recebido pelo mesmo, salvo se forem feitas modificações autorizadas pela **LOCADORA**. Caso não venha a cumprir essa obrigação após a desocupação, fica a **LOCADORA** expressamente autorizada pelo **LOCATÁRIO**; a proceder aos reparos e pintura, com pessoas e ou firmas que entender



competente para a realização dos serviços, arcando o **LOCATÁRIO** com todas as despesas oriundas do material e mão de obra, além do pagamento do valor do aluguel durante o período despendido para os serviços.

**Parágrafo 2º:** Estando o **LOCATÁRIO** em mora com os aluguéis e abandonando o imóvel sem a entrega das chaves, fica desde já a **LOCADORA** autorizada a ocupar o mesmo, independentemente de qualquer autorização judicial e sem prejuízo das demais cláusulas do presente instrumento e de disposições legais.

---

**15-)** Para a entrega das chaves do objeto da presente locação, o **LOCATÁRIO** se obriga a notificar ao **REPRESENTANTE DA LOCADORA** descrito no capítulo 2 (dois) deste contrato dessa sua intenção, com **30 (trinta) dias de antecedência**, para a apuração de danos ou recuperação previstos neste contrato, incluindo também as despesas de energia elétrica, água, etc., assumindo o **LOCATÁRIO**, a obrigação de indenizar a **LOCADORA** as importâncias apuradas nessa vistoria **que importará em reconhecimento de dívida líquida e certa, com direito à cobrança executiva.**

**Parágrafo único:** O **LOCATÁRIO** está ciente de que *deverá* solicitar o desligamento da energia elétrica e da água que serve o imóvel, responsabilizando-se desde já, por todas as despesas decorrentes do desligamento das mesmas, inclusive as necessárias para colocar as instalações dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de tais serviços.

---

**16-) CITAÇÃO:** Poderá a **LOCADORA** nos termos do art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.245/91, proceder à citação, intimação ou notificação ao **LOCATÁRIO**, por uma das formas previstas no dispositivo citado.

---

**17-)** Os contratantes desde já, expressamente, concordam que todas as citações, intimações, notificações judiciais e extrajudiciais poderão ser feitas somente através de correspondências com Aviso de Recebimento (AR), ou pelas outras formas previstas no artigo 58, inciso IV da Lei do inquilinato, ficando esclarecido desde já, que o recebimento da correspondência por parte do **LOCATÁRIO** implica no pleno conhecimento da mesma, obrigando-se este no caso inverso, a dar conhecimento a **LOCADORA**, do conteúdo da referida correspondência.

---

**18-)** Em caso de danos no imóvel ocasionados pelo **LOCATÁRIO** ficará a **LOCADORA** dispensado de efetuar **VISTORIA JUDICIAL**, e autorizado a proceder à **VISTORIA PARTICULAR** ou **EXTRA JUDICIAL**, para fins indenizatórios.

---

**19-) CLÁUSULA ESPECIAL:**



O presente contrato assume, nas formalidades do artigo 585, inciso II do CPC o caráter de Título Executivo Extra Judicial, para todos os efeitos, podendo por si só servir de base para sua execução judicial.

---

**20-) LAUDO DE VISTORIA: Imóvel com pintura interna e externa nova.**

**OBS: Quaisquer danos causados no telhado/telhas por instaladores/reparadores de antena, de ar condicionado, eletricitistas etc. e ou reparos indevidos serão de total responsabilidade da LOCATÁRIA.**

**Parágrafo 01º: Fachada:** Muro de pedras com pilar de tijolos a vista ok, grades de ferro na cor branca ok, interfone na cor preta da marca Intelbras ok, calçada de pedras (faltando 01 pedra, algumas quebradas), lixeira de ferro na cor branca ok, caixa de correio de ferro com cadeado e chave ok, portão basculante de ferro na cor branca ok, motor ok, tomada do motor com espelho quebrado, trava com cadeado ok, 02 chaves ok, 02 controles ok, portão social com grades de ferro na cor branca ok, trava eletrônica ok, 02 chaves ok.

**Parágrafo 02º: Garagem:** Paredes de alvenaria com grafiato na cor camurça ok, parte com paredes de tijolos a vista ok, laje com acabamento em gesso ok, 07 bocais sendo 06 com lâmpadas ok, lustres de ferro com parte em vidro ok, espelhos ok, piso frio na cor marrom (alguns trincos e manchas), rodapés de alvenaria ok.

**Parágrafo 03º: Entrada e jardim:** Paredes com detalhes de pedras ok, parede de alvenaria com grafiato na cor camurça ok, mureta com pedras e acabamento em granito ok, beiral de laje ok, numerário ok, piso com pedras ok, jardim com terra, 05 arvores e luminária com lâmpada queimada, unidade consumidora de energia ok, hidrômetro e torneira de ferro ok, caixa para tomada com fios aparentes.

**Parágrafo 04º: Sala:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, portais de tijolos a vista ok, laje ok, acabamento em gesso (parte quebrada), 06 bocais simples com lâmpadas (01 queimada), 02 lustres de ferro com 06 globos de vidro ok, 02 espelhos ok, interruptor sêxtuplo ok, interruptor duplo ok, 07 tomadas simples ok, tomada dupla ok, espelho cego ok, cabos para TV ok, piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapés ok, soleiras de granito ok, porta de madeira (com descascados e lascados na parte inferior), batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, 02 chaves ok, 03 janelas de ferro na cor branco ok, 27 vidros ok, 03 trancas (01 quebrada), ar condicionado de parede da marca Electrolux ok, vitro de ferro na cor vinho ok, puxador ok, 03 vidros ok.

**Parágrafo 05º: Copa:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso ok, 03 bocais simples sendo 02 lâmpadas ok, 02 interruptores duplos ok, 04 tomadas simples ok, piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapé s ok, soleira de granito ok, porta de madeira ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, sem chave, janela de ferro na cor vinho ok, grades de ferro ok, 04 vidros (02 trincados), tranca de ferro ok.



**Parágrafo 06º: Cozinha:** Paredes de alvenaria com detalhes em fulget em volta da janela ok, paredes com revestimentos na cor bege com decorados (furos de bucha), laje ok, acabamento em gesso ok, bocal duplo com lâmpadas ok, interruptor duplo ok, interruptor sêxtuplo ok, interruptor com tomada ok, tomada simples ok, tomada dupla ok, tomada para fone ok, espelho cego ok, interfone Intelbras ok, piso frio na cor bege ok, soleira de granito ok, porta de madeira (alguns riscos), batentes de madeira ok, 03 dobradiças ok, maçaneta de ferro ok, chave ok, exaustor de parede ok, Coifa na cor branca da marca Continental (não testada), janela de blindex ok, tranca de ferro com 02 chaves ok, pia de granito na cor marrom ok, cuba de inox ok, 02 torneiras de ferro (01 com vazamento), sifão ok, armário de madeira ok, 04 portas ok, 08 gavetas ok, 12 puxadores de inox ok, 02 portas toalhas de inox ok, armário de paredes de madeira com 15 portas (02 com vidros), 04 gavetas e 19 puxadores ok.

**Parágrafo 07º: Corredor de circulação:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso ok, 02 bocais simples com lâmpadas (sendo uma queimada), 02 lustres de ferro com globo de vidro ok, 02 interruptores simples ok, tomada simples ok, 02 distribuidores de energia com porta ok, 12 disjuntores ok, piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapés ok, soleira de granito ok, porta de madeira (pequenos riscos e descascados), batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, janela de ferro na cor vinho ok, tranca de ferro ok, 03 vidros com desenhos ok.

**Parágrafo 08º: Banheiro social:** Paredes com revestimentos decorados ok, laje com acabamento em gesso ok, bocal duplo com 02 lâmpadas ok, luminária com lâmpada, interruptor e tomada, interruptor duplo com tomada simples ok, interruptor simples ok, piso frio na cor verde ok, soleira de granito ok, porta de madeira ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, chave ok, vidro de ferro ok, 09 vidros ok, tranca de ferro ok, chuveiro Lorenzetti ok, ralo de inox ok, porta papel de cerâmica na cor verde ok, porta sabonete de cerâmica na cor verde ok, porta sabonete de inox ok, 02 portas toalhas de inox ok, porta toalha de cerâmica na cor verde ok, box de acrílico (manchas), puxador de alumínio ok, espelheira de plástico com 03 portas ok, prateleiras de vidro ok, descarga Docol ok, vaso sanitário de cerâmica na cor verde ok, assento de plástico ok, ducha higiênica ok, pia de granito ok, cuba de cerâmica na cor verde ok, torneira de ferro ok, sifão ok, gabinete de madeira ok, 02 gavetas ok, 04 portas ok, puxadores de inox ok, banheira de vinil na cor verde (manchas do tempo), 02 suportes de ferro ok, 02 registros ok, tampa de ralo de plástico ok, ralo da banheira (quebrado) e 02 ralos de inox ok.

**Parágrafo 09º: Quarto 01:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso (faltando um peq. pedaço sob a janela), bocal simples com lâmpada ok, lustre de ferro com globo de vidro ok, 02 interruptores simples ok, 03 tomadas simples ok, tomada dupla ok, tomada fone ok, piso frio na cor bege mesclado ok, rodapés ok, soleira de granito ok, porta de madeira ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, veneziana Sassazaki de aço multiflex na cor vinho ok, 02 trancas de ferro ok, 06 vidros ok.

**Parágrafo 10º: Quarto 02:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso ok, bocal simples com lâmpada ok, lustre de ferro com globo de vidro ok, 02 interruptores simples (01 sem espelho), 02 tomadas simples ok, piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapés ok, soleira de granito ok, porta de madeira ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok,

maçaneta de ferro ok, chave ok, veneziana Sassazaki de aço multiflex na cor vinho ok, 02 trancas ok, 06 vidros ok, guarda roupa embutido de madeira com 14 portas com 06 puxadores ok, 09 gavetas ok.

**Parágrafo 11º: Quarto 03:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso ok, bocal simples com lâmpada ok, lustre de ferro com globo de vidro ok, 02 interruptores simples ok, 02 tomadas simples (espelhos soltos), tomada para fone (sem espelho), piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapés ok, soleira de granito ok, porta de madeira ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, chave ok, veneziana Sassazaki de aço multiflex na cor vinho ok, guarda roupa embutido de madeira com 12 portas (04 puxadores ok, 02 portas sem puxador), 09 gavetas ok, espelho ok.

**Parágrafo 12º: Quarto Suíte:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso ok, bocal simples com lâmpada ok, lustre de ferro com globo de vidro ok, 02 interruptor simples ok, 03 tomadas simples ok, tomada para fone (sem espelho), cabo para TV ok, interfone Intelbras ok, piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapés ok, soleira de granito ok, porta de madeira ok, batentes de emadeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, veneziana Sassazaki de aço multiflex na cor vinho ok, 06 vidros ok, trancas ok, guarda roupa embutido com 18 portas (alguns descascados na parte inferior e 01 porta com acabamento quebrado), 11 puxadores ok, gavetas ok, espelho ok.

**Parágrafo 13º: Suíte:** Revestimentos decorados ok, laje com acabamento em gesso ok, bocal duplo com lâmpada ok, 02 lustres de vidro na parede com 01 lâmpada ok, interruptor com tomada simples ok, piso frio na cor bege ok, vitrô de ferro na cor vinho ok, 07 vidros ok, tranca de ferro com acabamento de inox ok, chuveiro Lorenzetti ok; ralo de inox ok, porta papel de cerâmica na cor bege ok, porta sabonete inox ok, porta toalha de cerâmica na cor bege ok, porta toalha de inox ok, box de acrílico ok, espelho ok, descarga ok, vaso sanitário de cerâmica na cor bege ok, acento ok, ducha higiênica (com vazamento), pia de granito ok, cuba de cerâmica na cor bege ok, torneira de ferro ok, sifão ok, gabinete de madeira com 04 portas e 04 gavetas com 08 puxadores de inox ok, ralo de inox ok.

**Parágrafo 14º: Escritório:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso ok, bocal simples com lâmpada ok, lustre de ferro ok, interruptor simples ok, 03 tomadas simples ok, tomada para fone ok, cabos para TV ok, piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapés ok, soleira de granito ok, porta de madeira ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, vitro de ferro na cor vinho ok, 09 vidros ok puxador ok.

**Parágrafo 15º: Corredor lateral esquerdo:** Paredes e muro de alvenaria na cor camurça ok, parede com grafiato na cor camurça ok, laje e beiral de laje ok, 03 bocais simples com lâmpadas ok, 02 lustres de ferro com vidros ok, piso frio na cor marrom (lascados e pequenos furos), rodapés ok, soleira de granito ok, 02 tomadas simples ok, interruptor para TV ok, porta de ferro na cor branca (não fecha completamente), batentes de ferro ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, 02 chaves ok, toldo com puxador ok, 02 ralos de ferro ok.

**Parágrafo 16º: Corredor lateral direito:** Paredes e muros de alvenaria na cor camurça ok, beiral de laje ok, 02 bocais com lâmpadas ok, 02 lustres de ferro com vidro ok, piso frio na cor marrom



(trincos e pequenos buracos), rodapés ok, 02 ralos de ferro ok, 03 suportes de ferro para varal ok, torneira de ferro ok.

**Parágrafo 17º: Área de serviço:** Paredes e muro de alvenaria na cor camurça ok, revestimentos na cor gelo mesclado (manchas e trincos), laje com acabamento em gesso ok, 03 bocais simples com lâmpadas ok, 02 globos de vidro ok, lustre de ferro com vidros ok, 02 tomadas simples (01 sem espelho), interruptor sêxtuplo ok, piso frio na cor marrom (manchas e descascados), rodapés ok, pia de cerâmica na cor bege ok, cuba de cerâmica (manchas), torneira de ferro ok, sifão ok, gabinete de madeira com 02 portas (manchas), madeira interna (quebrada), 03 varais ok, ralo de ferro ok, tanque duplo de inox ok, 03 torneiras de ferro ok, sifão ok.

**Parágrafo 18º: Banheiro externo:** Revestimentos na cor bege decorados (furos de bucha e alguns quebrados), laje com acabamento em gesso ok, bocal simples sem lâmpada, lustre de globo de vidro ok, interruptor simples ok, piso frio na cor bege mesclado ok, porta de madeira na cor vinho ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta de ferro ok, chave ok, vidro de ferro ok, tranca de ferro ok, 07 vidros ok, chuveiro Lorenzetti ok, ralo de inox ok, porta papel de inox ok, porta shampoo ok, porta toalha de inox ok, porta papel de inox ok, espelheira de plástico ok, descarga (sem acabamento), vaso sanitário de cerâmica na cor bege ok, assento ok, pia ok, cuba e torre de cerâmica na cor bege ok, torneira de ferro ok, sifão ok.

**Parágrafo 19º: Despensa:** Paredes de alvenaria na cor gelo ok, laje com acabamento em gesso ok, bocal simples com lâmpada ok, interruptor simples ok, piso frio na cor marrom ok, porta de madeira na cor vinho ok, batentes de madeira ok, 03 dobradiças de ferro ok, maçaneta ok, chave ok, janela de ferro na cor vinho ok, 06 vidros ok, tranca de ferro ok.

**Parágrafo 20º: Área de lazer:** Paredes de alvenaria na cor camurça ok, revestimentos na cor gelo (manchas), telhas de barro (03 telhas de vidro ok), com acabamento em madeira ok, beiral de laje ok, 05 bocais simples com 04 lâmpadas ok, 01 lustre de vidro ok, 03 interruptores duplos com tomadas simples ok, interruptor triplo com tomada simples ok, 10 tomadas simples (01 solta), piso de pedras ok, piso frio na cor gelo mesclado ok, rodapés ok, degrau com soleira de granito ok, 07 pilares com tijolos a vista ok, balcão com revestimentos decorados ok, pedra de granito ok, 02 ralos de ferro ok, 04 ventiladores de parede (02 ok, 02 não funcionam e sem grades), armário de madeira na parede com 10 portas (estufados e partes soltas), 03 portas com vidros ok, 10 puxadores ok, 02 portas toalhas de inox ok, pia de granito ok, cuba de inox ok, torneira móvel de ferro ok, sifão ok, gabinete de madeira ok, 08 gavetas ok, 02 portas de madeira (partes soltas), 06 puxadores (01 solto e 02 gavetas sem puxadores), churrasqueira acoplada de tijolos a vista com grelha ok.

**Parágrafo 21º: Chaves:** 09 Chaves simples ok, 02 controles para portão ok.

---

21-) As partes contratantes declaram que leram, entenderam e concordam com todas as cláusulas constantes neste contrato e que estão cientes de todas as suas responsabilidades e obrigações.

---



**22-) FORO COMPETENTE:**

As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato ficando autorizado desde já o procedimento previsto no artigo 58, inciso IV da Lei 8.245/91, no que refere a citações, intimações ou notificações.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais não cabendo nenhuma declaração ou alegação do seu estado no futuro e responsabiliza-se assim a restituir o imóvel nas mesmas condições ou sofrer as sanções aplicáveis, conforme legislação vigente.

Taquaritinga, 04 de Maio de 2021.

**CD:**



**A LOCADORA**

---

**SUELY VAZ CABRIL DI SANTO**

**O LOCATÁRIO**



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
VANDERLEI JOSÉ MARSICO**

**TESTEMUNHAS**

---

**FELIPE HENRIQUE BORSARI  
RG. 49.343.273-5**

---

**LUCAS MISCOSSE TORNOI  
RG. 40.577.030-3**